



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GAB. VER. LUIZINHO AMAZONAS

PROJETO DE LEI Nº. 1.116/CMCJ/2017.

1016

"Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas de ensino fundamental e médio e dá outras providências".

Autor/vereador: *Luizinho Amazonas - PSB, Aussemir Almeida - PSB, Benjamin Soares - PTB, Lúcio Rojas - PDT, Prof. Deassis - PC DO B, Lucivaldo Fabricio - PSDC, Marcos da Hora - PMDB, Ozeias Milleniunn - PSDC e Edcarlos dos Santos - SD.*

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, aprovou a seguinte:

LEI:

Artigo 1º. Fica o Município obrigado a demarcar vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas de ensino fundamental e médio, públicas e particulares na cidade de Candeias do Jamari/RO.

Artigo 2º. As vagas exclusivas para veículos do transporte escolar serão demarcadas e distribuídas da seguinte forma:

- I. 05 (Cinco) vagas para escola com mais 300 (Trezentos) alunos;
- II. 07 (Sete) vagas para escolas com mais de 500 (Quinhentos) alunos.

Artigo 3º. O direito à utilização das vagas exclusivas prevista no artigo 2º fica restrito aos veículos de transporte escolar devidamente identificados e cadastrados junto ao Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GAB. VER. LUIZINHO AMAZONAS



Artigo 4º. Fica limitado o direito à utilização das vagas exclusivas ao tempo necessário para o embarque e desembarque dos alunos transportados e o motorista não poderá sair do seu assento de condutor do veículo enquanto durar o embarque ou desembarque, cabendo ao monitor auxiliar aos alunos.

Art. 5º. A demarcação das vagas e fiscalização de sua utilização ficará ao cargo do Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: As escolas deverão enviar requerimento ao Departamento de Transportes solicitando a demarcação das áreas.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 24 de Fevereiro de 2017.


LUIZINHO AMAZONAS

Vereador - PSB


PROFESSOR DE ASSIS

Vereador - PC do B


EDCARLOS DOS SANTOS


Vereador SD


BENJAMIM PEREIRA S. JUNIOR

Vereador - PTB


LUCIO ROJAS MEDRANO

Vereador - PDT


AUSSEMIR ALMEIDA

Vereador - PSB


Ozias Millennium

Vereador PSDC


LUCIVALDO FABRICIO

Vereador PSDC


MARCOS DA HORA

Vereador - PMDB



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

PARECER JURÍDICO



Projeto de lei 1016/CMCJ/2017

Processo Administrativo 11/2017

Assunto: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVOS PARA VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM FRETE AS CRECHES E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Submete a esta Procuradoria o presente PROJETO DE LEI, conforme estabelece o art. 125, § 1º, do Regimento Interno desta Augusta Casa de leis,


Trata-se de iniciativa do vereador que apresenta projeto de lei que dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivos para veículos de transporte escolar em frete as creches e escolas de ensino fundamental e médio e da outras providências.

Inicialmente cumpre destacar que no que concerne à competência municipal sobre a matéria em questão, não há qualquer impedimento, visto que a Constituição Federal dispõe sobre normas que autorizam os Municípios a legislar sobre assuntos de interesse local.

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, por não vislumbrar nenhum vício de ordem legal ou constitucional que impeça seu normal trâmite.

É o Parecer S. M. J que nos competia exarar.

Candéias do Jamari/RO, 2 de abril de 2017.


GIULIANO DE TOLEDO VIECILI
Procurador Geral Jurídico

LEI N° 363/92

CRUADO EM 12 DE ABRIL DE 2017



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

| | | | |
|----------------|-------------------|---------|--------------------------|
| Data Protocolo | 07/03/2017 | Destino | Departamento Legislativo |
| Origem | Protocolo | | |
| Situação | Autuação processo | | |

TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero
proposição **PROJETO DE LEI** número **1016/CMCJ/2017**
com matéria análoga **INEXISTENTE**
contendo **3** **folhas numeradas e rubricadas**
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

11/04/2017

Roberto Oliveira Franceschetto
Roberto Oliveira Franceschetto
Diretor Legislativo
Matrícula: 321
Câmara Municipal de Candéias do Jamari

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso _____
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

_____/_____/_____

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

| | | | |
|-----------------------|---------------------------|----------------|----------|
| Data Protocolo | 07/03/2017 | | |
| Origem | Departamento Legislativo | Destino | Plenário |
| Situação | Publicação Jornal Oficial | | |

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari em **10/04/2017** a ementa da proposição **1016/CMCJ/2017**

PROJETO DE LEI número **1016/CMCJ/2017**

Segue para leitura em plenário.

CMCJ, **11/04/2017**

Roberto Oliveira Franceschetto
ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCETTO
Matrícula: 321
Câmara Municipal de Candeias do Jamari

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)

com processo apenso _____

contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**

para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, _____

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

| | | | |
|----------------|------------------|---------|--------------------------|
| Data Protocolo | 07/03/2017 | | |
| Origem | Plenário | Destino | Departamento Legislativo |
| Situação | Leitura Plenário | | |

CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1016/CMCJ/2017** em Sessão em **07/03/2017** segue este processo para providências necessárias à tramitação.

PROJETO DE LEI
foi lida em Plenário na data **11/04/2017**
ORDINÁRIA

Plenário, **11/04/2017**

Roberto Oliveira Franceschetto
ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCETTO
Dir. Depto. Legislativo
Matrícula: 324
Câmara Municipal de Candeias do Jamari

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, _____/_____/_____

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

| | | | |
|----------------|--------------------------|---------|-------------------------|
| Data Protocolo | 07/03/2017 | | |
| Origem | Departamento Legislativo | Destino | Gabinete da Presidência |
| Situação | Encaminhamento Processo | | |

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1016/CMCJ/2017** **urgente** a ser concluído no prazo (Dias) nos termos do artigo 125 do Regimento interno tendo como prazo final Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

Denuncia
foi solicitado regime de tramitação

CMCJ, 11/04/2017
Roberto Oliveira Franceschetto
Diretor Legislativo
ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCETTO
Câmara Municipal de Candeias do Jamari
Dir. Departamento Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso _____
contendo _____ folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, _____

Assinatura/Matrícula

ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURÍDICO

com processo apenso _____ volume (s)
contendo _____ folhas numeradas e rubricadas
para fins de emissão de parecer pertinente

CMCJ, _____

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

| | | | |
|-----------------------|-------------------------|----------------|--------------------------|
| Data Protocolo | 07/03/2017 | | |
| Origem | Gabinete da Presidência | Destino | Secretaria das Comissões |
| Situação | Despacho Inicial | | |

DESPACHO INICIAL DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Para Secretaria das Comissões. Proposição número **1016/CMCJ/2017** **0**

Nos termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo

| | |
|---|------------|
| Justiça e Redação | REQUERIDO |
| Urbanismo, Infra-Estrutura, Obras, Transp. e defesa do Consumidor | REQUERIDO |
| Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente | DISPENSADA |
| Orçamento, Finanças e Fiscalização | DISPENSADA |

Concluída a manifestação das comissões e os devidos apensamentos retornem os autos conclusos à Presidência.

CMCJ, **07/04/2017**

[Handwritten Signature]
 EDCARLOS DOS SANTOS
 Presidente

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)

com processo apenso _____

contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**

para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, _____

Assinatura/Matrícula



**ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 1016/CMCJ/ 2017.
PARECER 14/2017**

“DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM FRENTE AS CRECHES E ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS “

Autor: VEREADOR LUIZINHO AMAZONAS
Relator: MARCOS DA HORA

I – RELATÓRIO

Seu objetivo: “Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente as creches e escola de ensino fundamental e médio e da outras providencias “

A esta comissão compete, ainda nos termos regimentais (art. 88 do RI), apreciar o assunto quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do Projeto exposto, o voto é a favor à aprovação do Projeto de Lei Nº **1016/CMCJ/2017**.

III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do Relatório apresentado os Vereadores resolvem acompanhar o voto do Relator.

Sala das Comissões, em 10/04/2017.


OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
PRESIDENTE/CMCJ/2017


LUIZINHO AMAZONAS
Membro


MARCOS DA HORA
Membro/Relator



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------|----------------|-----------------------|
| Data Protocolo | 07/03/2017 | Prazo | 2 Dias |
| Origem | Secretaria das Comissões | Destino | Comissão de U.I.O.T.D |
| Situação | Parecer Comissões Permanentes | | |

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de

**URBANISMO, INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, OBRAS,
TRANSPORTE E DEFESA DO CONSUMIDOR**

encaminho, nesta data, a proposição
número

1015/CMCJ/2017

PROJETO DE LEI

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Assessor de Comissões



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



COMISSÃO DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, OBRAS, TRANSPORTE E DEFESA
DO CONSUMIDOR
PROJETO DE LEI 1016/CMCJ/ 2017
. PARECER 05/2017

"DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM FRENTE AS CRECHES E ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

AUTORIA VEREADOR LUIZINHO AMAZONAS
RELATOR AUSSEMIR ALMEIDA

I - RELATÓRIO

Seu objetivo "Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente as creches e escola de ensino fundamental e médio e da outras providencias "

Atendendo ao disposto no art.90 do regimento Interno, sobre os aspecto técnico e formais sobre os processos atinentes á realização de Obras e execução de serviços pelo Município, autarquias, entidades paraestatais e concessionários de serviços público Municipais da matéria submetida ao exame desta comissão permanente cumpre-nos, portanto a devida apreciação, uma vez que o fato somente produzirá efeitos após a deliberação do plenário."

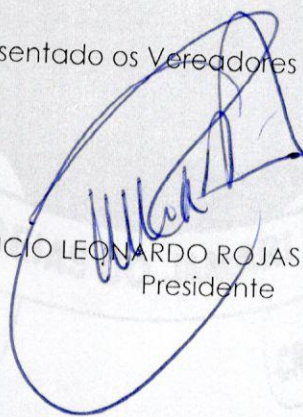
II - VOTO DO RELATOR

Diante do Projeto exposto, o voto é a favor à aprovação do Projeto de LEI Nº 1016/CMCJ/2017.

III - VOTO DA COMISSÃO

Diante do Relatório apresentado os Vereadores resolvem acompanhar o voto do Relator.

Sala das Comissões, em 11/04/2017.


LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO
Presidente


RAIMUNDO DIASSIS TEIXEIRA
Membro


AUSSEMIR ALMEIDA
Membro/Relator



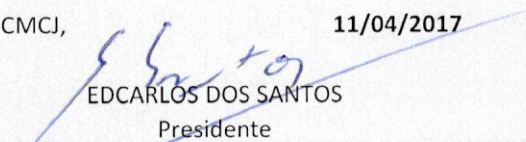
ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

| | | | |
|----------------|-------------------------|---------|--------------------------|
| Data Protocolo | 07/03/2017 | | |
| Origem | Gabinete da Presidência | Destino | Departamento Legislativo |
| Situação | Despacho ORDEM DO DIA | | |

DESPACHO PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA

| | | |
|---|----------------|------------|
| Para Plenário. Proposição número | 1016/CMCJ/2017 | DENÚNCIA |
| Nos termos do Art. 27, inciso I, letra M do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para inclusão na ordem do dia da sessão subsequente imediata. | | |
| CMCJ, | | 11/04/2017 |
|  EDCARLOS DOS SANTOS Presidente | | |

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

| | |
|--|-------------------------------|
| Recebi este Processo Legislativo a contendo | volume (s) |
| com processo apenso | |
| contendo | folhas numeradas e rubricadas |
| para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário. | |
| CMCJ, | ___/___/___ |
| Assinatura/Matrícula | |



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



REGISTRO DE VOTAÇÃO
1º PERÍODO LEGISLATIVO 2017

SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SETIMA LEGISLATURA.

PRIMEIRA DISCURSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº1016/CMCJ/2017

ASSUNTO:DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVOS PARA VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM FRENTE AS CRECHES E ESCOLAS DE ENSINO MEDIO.E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIA.

| N.º ORDEM | NOME DE VEREADOR | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | ASSINATURA DOS VEREADORES |
|-----------|------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------------------|
| 01 | BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR | X | | | |
| 02 | EDCARLOS DOS SANTOS | | | | |
| 03 | FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA | X | | | |
| 04 | LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS | X | | | |
| 05 | LUCIVALDO FABRICIO DE MELO | X | | | |
| 06 | LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO | X | | | |
| 07 | OZEIAS FERREIRA DE FREITAS | X | | | |
| 08 | MARCOS ALMEIDA DA HORA | X | | | |
| 09 | RAIMUNDO DIASSIS TEIXEIRA | X | | | |

APURAÇÃO

| | |
|--------------|----|
| S: SIM | 08 |
| N: NÃO | |
| A: ABSTENÇÃO | |
| AUSENTE | |
| TOTAL | 08 |

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 11 DE ABRIL DE 2017.

RAIMUNDO DIASSIS TEIXEIRA

1º secretario

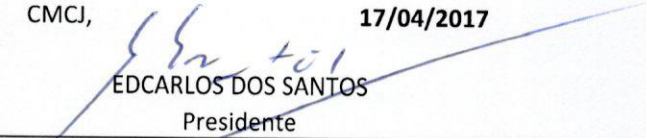


ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

| | | | |
|-----------------------|-------------------------|----------------|--------------------------|
| Data Protocolo | 07/03/2017 | | |
| Origem | Gabinete da Presidência | Destino | Departamento Legislativo |
| Situação | Despacho ORDEM DO DIA | | |

DESPACHO PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA

| | | |
|---|--|-------------------|
| Para Plenário. Proposição | | DENÚNCIA |
| número | 1016/CMCJ/2017 | |
| Nos termos do Art. 27, inciso I, letra M do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para inclusão na ordem do dia da sessão subsequente imediata. | | |
| | CMCJ, | 17/04/2017 |
| |  EDCARLOS DOS SANTOS Presidente | |

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

| | | |
|--|--------------------------------------|-------------|
| Recebi este Processo Legislativo a contendo | | volume (s) |
| com processo apenso | | |
| contendo | folhas numeradas e rubricadas | |
| para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário. | | |
| | CMCJ, | ___/___/___ |
| | Assinatura/Matrícula | |



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



REGISTRO DE VOTAÇÃO
1º PERÍODO LEGISLATIVO 2017

SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SETIMA LEGISLATURA.

SEGUNDA DISCURSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº1016/CMCJ/2017

ASSUNTO:DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVOS PARA VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM FRENTE AS CRECHES E ESCOLAS DE ENSINO MEDIO.E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIA.

| N.º ORDEM | NOME DE VEREADOR | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | ASSINATURA DOS VEREADORES |
|-----------|--------------------------------|-----|-----|-----------|---------------------------|
| 01 | BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR | X | | | |
| 02 | EDCARLOS DOS SANTOS | | | | |
| 03 | AUSSEMIR ALMEIDA | X | | | |
| 04 | LUIZINHO AMAZONAS | X | | | |
| 05 | LUCIVALDO FABRICIO DE MELO | X | | | |
| 06 | LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO | X | | | |
| 07 | OZEIAS FERREIRA DE FREITAS | X | | | |
| 08 | MARCOS DA HORA | X | | | |
| 09 | RAIMUNDO DIASSIS TEIXEIRA | X | | | |

APURAÇÃO

| | |
|--------------|----|
| S: SIM | 08 |
| N: NÃO | |
| A: ABSTENÇÃO | |
| AUSENTE | |
| TOTAL | 08 |

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 17 DE MARÇO DE 2017.

RAIMUNDO DIASSIS TEIXEIRA
1º secretario



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

| | | | |
|-----------------------|-------------------|----------------|--------------------------|
| Data Protocolo | 07/03/2017 | Destino | Departamento Legislativo |
| Origem | Plenário | | |
| Situação | Aprovada | | |

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que a proposição após votação foi **APROVADA**
na sessão legislativa **ORDINÁRIA** na data **18/04/2017**

Proposição **1016/CMCJ/2017**

Número/orig/ano

Autoria

LUIZINHO AMAZONAS

Ementa

"Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas de ensino fundamental e médio e dá outras providências".

Segue juntado folha de votação nominal da 1ª e 2ª votação.

CMCJ, **18/04/2017**

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
Dir. Departamento Legislativo

Roberto Oliveira Franceschetto
Diretor Legislativo
Matrícula: 321
Câmara Municipal de Candeias do Jamari

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, _____

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

| | | | |
|-----------------------|-------------------|----------------|---------------------------------|
| Data Protocolo | 07/03/2017 | Destino | Departamento Legislativo |
| Origem | Plenário | | |
| Situação | APROVADA | | |

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO

Certifico que a proposição abaixo FOI APROVADO na sessão 7ª sessão ordinária, realizada em 18 de ABRIL 2017. Segue juntado o registro de votação e para as providências necessárias.

| | |
|------------------------|---|
| Proposição | |
| Número/orig/ano | 1016/cmcyj/2017 |
| Autoria | LUIZINHO AMAZONAS |
| Ementa | "Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas de ensino fundamental e médio e dá outras providências" |

CMCJ,

18/04/2017

roberto oliveira franceschetto
Dir. Departamento Legislativo

Roberto Oliveira Franceschetto
Diretor Legislativo
Matricula: 321
Câmara Municipal de Candeias do Jamari

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo
com processo apenso
contendo
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

volume (s)

folhas numeradas e rubricadas

CMCJ,

____/____/____

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

| | | | |
|-----------------------|--------------------------|----------------|-------------------------|
| Data Protocolo | 07/03/2017 | Destino | Gabinete da Presidência |
| Origem | Departamento Legislativo | | |
| Situação | Autógrafo | | |

CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº
na data **18/04/2017**

12/cmcj/2017
referente à

Proposição

Número/orig/ano **1016/cmcj/2017**

Autoria **LUIZINHO AMAZONAS**

Ementa "Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas de ensino fundamental e médio e dá outras providências".

Segue para assinatura do presidente.

CMCJ,

18/08/2015

Lucimaura Pinto Martins
assessora comissão

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo
com processo apenso
contendo

volume (s)

para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

folhas numeradas e rubricadas

CMCJ,

____/____/____

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



AUTOGRAFO Nº 12/CMCJ/2017
PROJETO DE LEI Nº 1016/CMCJ/2017
AUTORIA: LUIZINHO AMAZONAS

"Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas de ensino fundamental e médio e dá outras providências".

Autor/vereador: *Luizinho Amazonas - PSB, Aussemir Almeida - PSB, Benjamim Soares - PTB, Lúcio Rojas - PDT, Prof. Deassis - PC DO B, Lucivaldo Fabricio - PSDC, Marcos da Hora - PMDB, Ozeias Milleniunn - PSDC e Edcarlos dos Santos - SD.*

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, aprovou a seguinte: **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Município obrigado a demarcar vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas de ensino fundamental e médio, públicas e particulares na cidade de Candeias do Jamari/RO.

Artigo 2º. As vagas exclusivas para veículos do transporte escolar serão demarcadas e distribuídas da seguinte forma:

- I. 05 (Cinco) vagas para escola com mais 300 (Trezentos) alunos;
- II. 07 (Sete) vagas para escolas com mais de 500 (Quinhentos) alunos.

Artigo 3º. O direito à utilização das vagas exclusivas prevista no artigo 2º fica restrito aos veículos de transporte escolar devidamente identificados e cadastrados junto ao Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Artigo 4º. Fica limitado o direito à utilização das vagas exclusivas ao tempo necessário para o embarque e desembarque dos alunos transportados e o motorista não poderá sair do seu assento de condutor do veículo enquanto durar o embarque ou desembarque, cabendo ao monitor auxiliar aos alunos.

Art. 5º. A demarcação das vagas e fiscalização de sua utilização ficará ao cargo do Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: As escolas deverão enviar requerimento ao Departamento de Transportes solicitando a demarcação das áreas.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 18 de Abril de 2017.

EDCARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE CMCJ/2017



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

| | | | |
|-----------------------|-----------------------------|----------------|----------------------|
| Data Protocolo | 07/03/2017 | Destino | Gabinete do Prefeito |
| Origem | Gabinete da Presidência | | |
| Situação | Encaminhamento de Autógrafo | | |

TERMO DE JUNTADA

| | | |
|--|--|---------------------|
| Segue juntada, nessa data, via do ofício nº/data | 04/cmcj/2017 | |
| que encaminha o Autógrafo nº | | 12/cmcj/2017 |
| na data | 18/04/2017 | referente à |
| Proposição | | |
| Número/orig/ano | 1016/cmcj/2017 | |
| Autoria | LUIZINHO AMAZONAS | |
| Ementa | "Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas de ensino fundamental e médio e dá outras providências". | |
| | CMCJ, | 18/04/2017 |
| | lucimaura pinto martins | |
| | assessora comissão | |



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

| | | | |
|-----------------------|----------------------------------|----------------|----------------------|
| Data Protocolo | 07/03/2017 | | |
| Origem | Gabinete do Prefeito | Destino | Gabinete do Prefeito |
| Situação | Aguardando Sanção/Veto Executivo | | |

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

Certifico que o Autógrafo nº 12/cmcyj/2017
na data **18/04/2017** referente à
Proposição
Número/orig/ano **1016/cmcyj/2017**
Autoria **luizinho amazonas**
Ementa "Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas de ensino fundamental e médio e dá outras providências".

foi recebido pelo Poder Executivo na data de **18/04/2017** com prazo de 15 dias úteis
para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

CMCJ, **18/04/2017**

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Assessor de Comissões

Data do Fim do Prazo 08/05/2017



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

| | | | |
|-----------------------|--------------------------|----------------|-------------------------|
| Data Protocolo | 07/03/2017 | Destino | Gabinete da Presidência |
| Origem | Departamento Legislativo | | |
| Situação | Despacho Final | | |

À PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

CMCJ,

31/07/2017

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
Diret. Depat. Legislativo

Roberto Oliveira Franceschetto
Diretor Legislativo
Matricula: 321
Câmara Municipal de Candeias do Jamari

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

_____/_____/_____

Assinatura/Matricula



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

| | | | |
|-----------------------|-------------------------|----------------|--------------------------|
| Data Protocolo | 07/03/2017 | Destino | Departamento Legislativo |
| Origem | Gabinete da Presidência | | |
| Situação | ARQUIVADO | | |

DESPACHO FINAL

Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à proposição **PROJETO LEI** número **1016/CMCJ/2017** atendida as condições necessárias.

CMCJ,

31/07/2017


EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso _____
contendo _____ folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

_____/____/____

Assinatura/Matrícula

